

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br CONJ 03 LOTE 2

Edital Nº 141 / 2018 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT

EDITAL nº 036, de 2018 – SEI Nº 17.0.000029585-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **I SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE PRECATÓRIOS**, a se realizar no dia 8 de junho de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: I Seminário Tocantinense de Precatórios

Objetivo: Capacitar e atualizar os participantes para que possam contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nos processos de precatórios.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 16 a 25 de maio de 2018.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br.

Público-Alvo: Magistrados, servidores do Poder Judiciário, membros do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, prefeitos, secretários municipais da Fazenda, secretário Estadual da Fazenda, procuradores do Estado e Municípios, advogados, defensores públicos, estudantes.

Carga horária: 4 horas

Modalidade: Presencial, com transmissão para as 41 comarcas do Estado do Tocantins.

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO e telessalas localizadas nos fóruns das 41 comarcas.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 1.000, sendo 180 para Palmas e 820 distribuídas entre as demais comarcas.

- 3. PRÉ-REQUISITOS
- 3.1 Serem magistrados e servidores, prioritariamente os que atuem na gestão dos processos de precatórios;
- 3.2 Serem membros do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado;
- 3.3 Serem prefeitos e secretários Municipais da Fazenda e secretário Estadual da Fazenda;
- 3.4 Serem procuradores do Estado e Municípios do Estado do Tocantins;
- 3.5 Serem da Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública do Estado do Tocantins;
- 3.6 Serem estudantes.
- 4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
- 4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, no dia 8 de junho do corrente ano, das 14h às 17h20;
- 4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;
- 4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- 4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- 4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- 4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programação	Estrutura		
13h30	Credenciamento		
14h	Abertura e Composição de Mesa		
PALESTRA	Tema	O Regime Especial de Pagamento de Precatórios: Sistemática da Emenda Constitucional nº 99, de 2017, e Principais Alterações	
		·	

	Prof	essor	Fra	ancisco Eduardo Fontenele	
	Conteúdo F	rogramático		 Alterações em regime existente ou novo regime?; Prazo de cumprimento; Razões para uma nova Emenda Constitucional; Principais alterações; Atualização (art.101, caput, ADCT); Uso de recursos não orçamentários (art. 101, §§ 2º a 4º, ADCT); Parcela superpreferencial (art. 102, caput, e § 2º, ADCT); A submissão do ente a moratórios: termo inicial e termo final; Valor das parcelas mensais; Questionamentos práticos e cautelas. 	
	Te	ema		esponsabilidade e Sanções por adimplemento de Precatórios	<u> </u>
PALESTRA	Professor		╁	uno Lacerda Bezerra Fernandes	+
	Conteúdo Programático			 Consequências jurídicas em face do inadimplemento da obrigação de pagar precatórios. 	
C	arga Horária To	tal		4 horas-aula	
9.1 PROFESSORE	S				
Nome		Francisco Eduardo	Fon	tenele	
Síntese do Currículo		Pós-graduado en do Ceará - especi Escola da Magist do Tribunal de Ju atualmente na titu Pública de Fortal	n Pro aliza ratur stiça ılario eza.	pela Universidade de Fortaleza (199 ocesso Civil pela Universidade Feder ação Lato Sensu, em parceria com a ra do Estado do Ceará. Juiz de Direit a do Estado do Ceará (desde 1998), dade do 2º Juizado Auxiliar da Fazer Juiz Auxiliar da Presidência do o Estado do Ceará nos biênios 2011-	al o

2013, 2013-2015 e 2015-2016. Ex-Secretário-geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios dos Tribunais de Justiça e atualmente membro do Conselho Consultivo do referido órgão. Formador certificado pela ENFAM. Professor do Curso de Pós-graduação da Escola da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC. Ex-membro da Comissão Legislativa Permanente do Fórum Nacional de Precatórios - FONAPREC, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Nome	Bruno Lacerda Bezerra Fernandes		
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Potiguar. Especialista em Direito Processual Civil, pela UFRN. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais, pela UFRN. Doutorando em Direito Administrativo, pela PUC-SP, atuando principalmente no seguinte tema: Direito Administrativo e Constitucional. Coordenador do Curso de Especialização em Direito Processual Civil da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Norte. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/valizacv.do? id=K4737549P6		

6. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
8/6/2018	13h30 horas	Credenciamento
	14h	Abertura
	1	O Regime Especial de Pagamento de Precatórios: sistemática da Emenda Constitucional nº 99, de 2017, e principais alterações
		Francisco Eduardo Fontenele
	15h40 às 17h20	Responsabilidade e Sanções por Inadimplemento de Precatórios

Carga Horária Total		4 horas
	17h20	Encerramento
		Bruno Lacerda Bezerra Fernandes
	I	1

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no Diário da Justiça nº 2.879, de 23 de maio de 2012;
- 7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas**, **Diretor da ESMAT**, em 16/05/2018, às 16:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador 2003922 e o código CRC C8F4BEAF.

17.0.000029585-0 2003922v2